



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 64

Brasília, 13 de outubro de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2017 - PROCESSO: 0018889-7.2017

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

6.1.3 - Esclarecemos que as características de gerenciamento remoto solicitadas não dependem exclusivamente da placa-mãe, mas também de outros componentes que integram esta solução. Portanto, entendemos que as características de gerenciamento remoto solicitadas devem ser compatíveis com o conjunto do equipamento ofertado, ou seja, o equipamento deve possuir todos os componentes que permitam o gerenciamento solicitado, como chipset, processador e placa de rede. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, devendo a placa-mãe, incluindo seus componentes, atender às características técnicas contidas no Edital.

Pergunta 2:

Ainda sobre os requisitos de gerenciamento remoto na especificação técnica dos itens 01 e 02, entendemos que o equipamento ofertado deverá possuir apenas os recursos de hardware que permita ao TRF1 ativar ou desativar suas funcionalidades, não sendo necessário entregar nenhuma solução de software. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, pois no Edital não há referência à entrega de software de gerenciamento.

Pergunta 3:

Ainda sobre os requisitos de gerenciamento remoto na especificação técnica dos itens 01(itens 6.1.3, 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.4 e 6.1.3.5) e 02 (itens 6.2.3, 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.3.4 e 6.2.3.5), entendemos que a licitante deverá demonstrar o atendimento e o funcionamento de tais características durante a homologação dos equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois a solicitação de amostra constitui faculdade da Administração, que a utilizará, em caso de dúvidas, para verificar as exigências técnicas obrigatórias. Devendo necessariamente, apresentar todos os documentos exigidos na alínea “e” do subitem 5.2 do Edital, no intuito de identificar o atendimento os requisitos constante das especificações técnicas detalhadas no Instrumento Convocatório.

Pergunta 4:

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas(de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento. Cada item consta equipamento com serviço de assistência técnica devendo ser cotado e faturado com um único CNPJ por item, conforme posicionamento firmado durante reunião com a Administração deste Tribunal.

Pergunta 5:

Em relação a Garantia dos itens 01 e 02 solicitados no edital, entendemos que a garantia não cobrirá danos acidentais como derramamento de líquido, quedas ou sobrecargas elétricas, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento, porém eventuais casos de mau uso ou intempéries deverão, além de constar no manual do equipamento ofertado, ser devidamente comprovados pela Contratada.

Pergunta 6:

Em relação ao item 6.1.11.2 e 6.1.11.2.1 onde deverá ser fornecido, por local de entrega, 3 mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 10, entenderemos que atenderemos aos editais ao disponibilizarmos uma ferramenta online que permite a geração de mídia de recuperação USB pela contratante, não sendo necessário o fornecimento de pendrive. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, devendo a licitante ater-se exclusivamente aos termos do Edital.

Pergunta 7:

Em relação ao item 2.5.1 referente às senhas de BIOS do equipamento, entendemos que as senhas de inicialização de para alteração das configurações da BIOS deverão ser configuradas pela própria CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso não, estas senhas devem vir pré-configuradas de fábrica?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois as 03 senhas distintas deverão vir pré-configuradas e informadas ao contratante no momento de entrega do equipamento.

Pergunta 8:

Em relação a Garantia dos itens 01 e 02 solicitados no edital, estamos considerando que a garantia do fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, onde o suporte e os chamados podem ser relacionados tanto ao hardware quanto a problemas gerados pelo próprio sistema operacional, drivers ou mesmo software do fabricante do equipamento embarcado de fábrica nos referidos itens. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois a assistência técnica e garantia deverá ser realizada pelo fabricante, CONTRATADA ou suas autorizadas, conforme os termos editalícios.

Pergunta 9:

Também em relação a Garantia dos itens 01 e 02 solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por

falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, pois, em caso de substituição de peças ou componentes, a contratada deverá recolhê-los e efetuar o descarte adequado conforme os critérios de sustentabilidade previstos em lei.

Pergunta 10:

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, ressaltando que todo o atendimento, desde o registro da solicitação pelo CONTRATANTE, deverá ser realizado observando-se o SLA.

Pergunta 11:

Em relação a Garantia dos itens solicitados no edital, considerando que os licenciantes de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital refere-se apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois a assistência técnica visa atender à solução sem distinção entre hardware, software e sistema operacional.

Pergunta 12:

Entendemos que na especificação 7, sobre Logística Reversa, a contratada quando solicitada para recolher as embalagens vazias destinadas ao descarte, deverá também recolher equipamentos de hardware que poderão ser destinados à reciclagem pela contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, devendo a licitante ater-se exclusivamente aos termos do Edital.

Pergunta 13:

Caso o questionamento acima não esteja correto, quais seriam os itens exatos a serem recolhidos?

Resposta:

A licitante deverá recolher todos os resíduos sólidos de natureza reciclável e efetuar o descarte adequado conforme os critérios de sustentabilidade.

Pergunta 14:

No presente Edital, verificamos que é solicitado na especificação técnica dos Itens 01 e 02, conforme segue:

6.1.3. PLACA MÃE

6.1.3.2. Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado através da rede;

Esclarecemos que acesso remoto ao POST apenas traz benefícios, quando é possível acessá-lo através da tecnologia de gerenciamento remoto que permite acesso remoto ao teclado, mouse e vídeo (Intel VPro). Portanto, entendemos que as características solicitadas no Item 6.1.3.2. buscam permitir acessar as configurações da BIOS e configurá-la remotamente e por isto, serão aceitos equipamentos que permitam esta funcionalidade sem a necessidade de acesso remoto ao POST. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, devendo ser atendidas todas as condições do Edital.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira